

DECRETO Nº 3.453, de 01 agosto de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-99.214,42 (noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122. 8026.2011	31909400	010000	173,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.	33909300	010000	18.041,42

8026.2093

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903900	011548	41.400,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2045	44504200	011515	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	011548	7.600,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			99.214,42
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122. 8026.2011	31901100	010000	173,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903900	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	33901100	010000	18.041,42
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.1024	44905100	011548	41.400,00
1.19.0.12.361. 8021.2045	33903000	011515	2.000,00
1.19.0.12.366. 8021.2051	33903000	011548	7.600,00
TOTAL			99.214,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de agosto de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal